



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



DECRETO Nº 9.979 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

Decreta luto oficial pelo falecimento de IRIS REZENDE MACHADO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em consideração à ocorrência, nesta data, do falecimento do ilustre ex-governador do Estado de Goiás, ex-ministro da Justiça e da Agricultura, ex-senador da República, ex-deputado estadual e ex-prefeito de Goiânia/GO, IRIS REZENDE MACHADO, aos 87 (oitenta e sete) anos de idade,

DECRETA:

Art. 1º O Estado de Goiás, por meio de seus órgãos e suas entidades, guardará luto oficial de 7 (sete) dias, em razão do falecimento do ex-governador do Estado de Goiás, IRIS REZENDE MACHADO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 9 de novembro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado